



Resolução do
Executivo

Janeiro 1977

João

Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 13/12/96

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 062/96 - Autoriza mu-
dança de lotes dos donatários do loteamento Par-
que Industrial Dr. Auler Lidolf Tomé.

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de Dezembro de mil
novecentos e noventa e seis, nesta Secretaria,
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os
documentos que adiante se vêem. Eu, João Manoel de Carvalho,
o subscrevo e assino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 01 - CEP.: 29560-000 - Tel.: (027) 553-1493

CGC/MF nº 27.174.135/0001-20

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei nº 062/96, que estamos apresentando a Vossa Excelência objetiva autorização Legislativa para mudança de local dos donatários de lotes no Loteamento Parque Industrial "Dr. Auler Ludolf Thomé", às margens da Rodovia BR-482, nesta cidade.

Os donatários Virgílio Machado Faria, José Lucimar Machado, Eliseu Siqueira da Silva e Joaquim Silvano de Souza/Marco Antonio de Souza e Silva, foram agraciados com os lotes 08 - quadra 04, com área de 510,00m², lote 20 - quadra 08, com 457,50m², lote 02 - quadra 05, com 250,00m², lotes 24 e 25 - quadra 08, com 729,09m², respectivamente, doações feita através da Lei nº 2.397/96.

O motivo da mudança de local dos lotes é para que os donatários que atuarão no mesmo ramo, fiquem próximos uns dos outros. Ex.: confecção perto de confecção, oficina mecânica perto de oficina mecânica e assim sucessivamente.



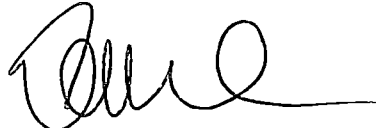
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 01 - CEP.: 29560-000 - Tel.: (027) 553-1493

CGC/MF nº 27.174.135/0001-20

Eis, pois, o motivo que contamos com a compreensão dos Nobres Edis dessa Casa de Leis, para que votem favorável o Projeto de Lei nº 062/96.

Atenciosamente



LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 01 - CEP.: 29560-000 - Tel.: (027) 553-1493

CGC/MF nº 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 062/96

AUTORIZA MUDANÇA DE
LOTES DOS DONATÁRIOS
DO LOTEAMENTO PARQUE
INDUSTRIAL "Dr. AULER
LUDOLF THOMÉ".

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as mudanças de lotes dos donatários do Loteamento Parque Industrial "Dr. Auler Ludolf Thomé", às margens da Rodovia BR-482, abaixo relacionados:

. VIRGÍLIO MACHADO FARIA - Galpão para Torrefação de Café - Área 750,00m² - Lote 03 - Quadra 09;

. JOSÉ LUCIMAR MACHADO - Fábrica de Artefatos de Cimento - Área 619,75m² - Lote 12 - Quadra 02;

. ELISEU SIQUEIRA DA SILVA - Borracharia e Revenda de Acessórios de Pneus - Área 300,00m² - Lote 23 - Quadra 01;

. JOAQUIM SILVANO DE SOUZA e MARCO ANTONIO DE SOUZA E SILVA - Área 600,00m² - Lotes 24 e 25 - Quadra 01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 01 - CEP.: 29560-000 - Tel.: (027) 553-1493

CGC/MF nº 27.174.135/0001-20

Artigo 2º - Os citados no artigo 1º desta Lei são donatários de lote no Loteamento Parque Industrial "Dr. Auler Ludolf Thomé", às margens da Rodovia BR-482, nesta cidade.

Artigo 3º - Os donatários deverão respeitar os artigos 2º e 3º da Lei nº 2.397/96.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, Paço São Miguel, 09 de dezembro de 1996.



LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal



HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ

Procuradora Geral do Município